



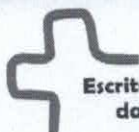
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DA BAIXADA CUIABANA-CIR/BC MT.GOV.BR

Resolução Nº 010/2017/CIR - BC de 06 de Julho de 2017.

Dispõe sobre aprovação dos recursos das Emendas Parlamentares do Legislativo Estadual, Proposta de aquisição de Equipamentos/ Material Permanente e aquisição de ambulância para aplicação na Rede SUS, no município de Poconé, situado na Região de Saúde da Baixada Cuiabana, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DA BAIXADA CUIABANA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I.A Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta a Emenda Constitucional 29/2000;**
- II.A Lei Nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017, que aprova o orçamento da Secretaria de Estado da Saúde para o ano de 2017;**
- III.O Decreto Estadual MT nº 456 de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;**
- IV.A Portaria GM/MS Nº 2.048, de 05/11/2002, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;**
- V.A Portaria Nº 3.134/GM/MS, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do SUS e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS - RENEM e o Programa de Cooperação Técnica - PROCOT no âmbito do Ministério da Saúde;**
- VI.A Portaria Nº 119/2017/GBSES/MT, publicado em Diário Oficial em 27 de junho de 2017, que institui modalidade de transferência Fundo a Fundo para despesa com ações e serviços públicos de saúde, objeto de emendas parlamentares do Legislativo Estadual, referente ao exercício orçamentário e financeiro de 2017;**
- VII. A Resolução CIB/MT Nº 139 de 19 de novembro de 2015, que dispõe sobre a pactuação de Emenda Parlamentar Federal e/ou Estadual para implementação da Rede de Serviços no estado de Mato Grosso;**



**Escritório Regional de Saúde
da Baixada Cuiabana**

Rua Baltazar Navarro, nº 94 – Bandeirante
Cuiabá-MT - CEP 78010-130
Fone: (65)3324-1081/1082 - 3322-6646 3624-3198 - Fax:3624-6621
e-mail: ersbc@ses.mt.gov.br



VIII. O recurso de Emenda Parlamentar Estadual para aquisição de equipamento/Material Permanente, no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), destinada ao Pronto

Atendimento Médico (CNES: 2795752), sendo R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a contrapartida municipal, totalizando o valor de R\$ 37.000,00 (Trinta e sete mil reais), conforme **Anexo I**;

IX. O recurso de Emenda Parlamentar Estadual para aquisição de equipamento/Material Permanente, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), destinada ao Pronto Atendimento Médico (CNES: 2795752), sendo R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais) a contrapartida municipal, totalizando o valor de R\$ 30.230,00 (Trinta mil duzentos e trinta reais), conforme Anexo II;

X. O recurso de Emenda Parlamentar Estadual para aquisição de Ambulância tipo A-simples remoção, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), destinada a Unidade de Saúde Cangas (CNES: 2390566), sendo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) contrapartida municipal, totalizando o valor de R\$170.000,00 (Cento e setenta mil reais) conforme Anexo III;

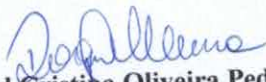
RESOLVE:

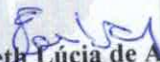
Art.1º - Aprovar a aplicação dos recursos das Emendas Parlamentares do Legislativo Estadual, visando aquisição de Equipamentos/ Material Permanente e Ambulância tipo A, para aplicação na Rede SUS, no município de Poconé, situado na Região de Saúde da Baixada Cuiabana, Estado de Mato Grosso.

Art.2º- Recomendar a Secretaria Municipal de Saúde de Poconé providências junto a Secretaria Estado da Saúde através da Coordenadoria de Convênios para fins de formalização do Termo de Compromisso previsto no art. 2º da Portaria nº 119/2017/GBSES/MT.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor após sua homologação no plenário da CIB/MT.

Cuiabá, 06 de julho de 2017.


Raquel Cristina Oliveira Pedrosa
Coordenadora CIR-BC


Elizeth Lúcia de Araújo
Vice-Pres.Reg./COSEMS/BC/MT



**Escritório Regional de Saúde
da Baixada Cuiabana**

Rua Baltazar Navarro, nº 94 – Bandeirante
Cuiabá-MT - CEP 78010-130
Fone: (65)3324-1081/1082 - 3322-6646 3624-3198 - Fax:3624-6621
e-mail: ersbc@ses.mt.gov.br



Anexos da Resolução N° 010/2017/CIR - BC de 06 de Julho de 2017.

ANEXO I

Valor contemplado pela Portaria GBSES N° 119/2017: R\$ 35.000,00

UNIDADE ASSISTIDA: Pronto Atendimento Médico					CNES: 2795752
JUSTIFICATIVA: Atender a unidade de Urgência e Emergência oferecendo um atendimento com qualidade.					
Equipamentos	Quantidade	Valor Unitário R\$	Recurso Estadual R\$	Recurso Municipal R\$	Valor Total R\$
Monitor Multiparamento	01	17.000,00	15.000,00	2.000,00	17.000,00
Cardioversor/Desfibrilador	01	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
TOTAL	02	-----	37.000,00	2.000,00	39.000,00

Anexo II

Valor contemplado pela Portaria GBSES N° 119/2017: R\$ 30.000,00

UNIDADE ASSISTIDA: Pronto Atendimento Médico					CNES: 2795752
JUSTIFICATIVA: Atender a unidade de Urgência e Emergência oferecendo um atendimento com qualidade					
Equipamentos	Quantidade	Valor Unitário R\$	Recurso Estadual R\$	Recurso Municipal R\$	Valor Total R\$
Carrinho de emergência	01	5.700,00	5.700,00	0,00	5.700,00
Cama, Leito Hospitalar sem movimento fowler	02	1.800,00	3.600,00	0,00	3.600,00
Poltrona hospitalar	10	1.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambú)	04	300,00	1.200,00	0,00	1.200,00
Aspirado de Secreções	01	2.900,00	2.900,00	0,00	2.900,00
Impressora Laser (Comum)	01	2.300,00	2.300,00	0,00	2.300,00
Impressora	01	730,00	500,00	230,00	500,00
Laringoscópio Adulto	01	500,00	500,00	0,00	500,00
Laringoscópio Infantil	01	500,00	500,00	0,00	500,00
Cadeiras de rodas Adulto	03	1.100,00	3.300,00	0,00	3.300,00
TOTAL	24	-----	30.000,00	230,00	30.230,00



**Escritório Regional de Saúde
da Baixada Cuiabana**

Rua Baltazar Navarro, nº 94 – Bandeirante
Cuiabá-MT - CEP 78010-130
Fone: (65)3324-1081/1082 - 3322-6646 3624-3198 - Fax:3624-6621
e-mail: ersbc@ses.mt.gov.br



Anexo III

Valor contemplado pela Portaria GBSSES Nº 119/2017: R\$ 150.000,00

UNIDADE ASSISTIDA: Unidade Básica de Saúde de Cangas			CNES: 2390566		
JUSTIFICATIVA: Atender as comunidades do Distrito de cangas transportando os pacientes em estado grave até o município de Poconé e deste se houver necessidade até Cuiabá.					
Equipamentos	Quantidade	Valor Unitário R\$	Recurso Estadual R\$	Recurso Municipal R\$	Valor Total R\$
Ambulância tipo A – Simples Remoção	01	170.000,00	150.000,00	20.000	170.000



Escritório Regional de Saúde
da Baixada Cuiabana

Rua Baltazar Navarro, nº 94 – Bandeirante
Cuiabá-MT - CEP 78010-130
Fone: (65)3324-1081/1082 - 3322-6646 3624-3198 - Fax:3624-6621
e-mail: ersbc@ses.mt.gov.br